

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 2910/2019 - Concorrência nº 003/2019.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana, localizados no Distrito de Primavera.

SILVIO GABRIEL, Prefeito de Rosana, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** o **Processo nº 2910/2019** na modalidade **Concorrência nº 003/2019** e considerando o julgamento e classificação das propostas proferida pela Comissão de Licitações, bem como a renúncia expressa por parte dos proponentes do prazo para interposição de recurso. Resolve **ADJUDICAR** por lote o objeto da presente licitação, ao(s) seguinte(s) proponente(s): - **LOTE 1 - LUIZ FERNANDO, 1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil seiscientos reais)** a prazo; - **LOTE 2 - SIRLEY MENDES RAMALHO, 1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 256.440,00 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)** a prazo; - **LOTE 3 - MAX ROGÉRIO SCHEANO, 1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 103.100,00 (cento e três mil cem reais)** a prazo; - **LOTE 4 - MARCELO DIAS BARBOSA, 1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 118.620,00 (cento e dezoito mil seiscientos e vinte reais)** a prazo; - **LOTE 5 - CESAR BARBOSA DA SILVA, 1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil duzentos reais)** a prazo; - **LOTE 6 - ANTONIA ARAUJO DA SILVA, 1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil setecentos reais)** a prazo; - **LOTE 7 - NAIR ROSA DE FREITAS, 1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil setecentos reais)** a prazo; - **LOTE 8 - MARLY FERREIRA DA SILVA, 1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 39.704,00 (trinta e nove mil setecentos e quatro reais)** a prazo; - **LOTE 9 - ANTONIO DOMINGOS DA SILVA, 1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 46.602,00 (quarenta e seis mil seiscientos e dois reais)** a prazo; - **LOTE 10 - LUCIANA PIRES GALHARDO VIALLE, 1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil cem reais)** a prazo; - **LOTE 11 - LUIZ FERNANDO BATISTA MOREIRA, 1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil seiscientos reais)** a prazo; - **LOTE 12 - ELIANI RODRIGUES MACHADO ROCHA, 1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 73.100,00 (setenta e três mil cem reais)** a prazo; - **LOTE 13 - MISAE BATISTA REIS, 1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil seiscientos reais)** a prazo; - **LOTE 14 - NELSON PEREIRA MAGALHÃES, 1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 107.100,00 (cento e sete mil cem reais)** a prazo; - **LOTE 15 - ROSEVAL BEZERRA DA SILVA, 1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 47.630,00 (quarenta e sete mil seiscientos e trinta reais)** a prazo; - **LOTE 16 - DELOCIR VALENTIN DA COSTA, 1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil cem reais)** à vista; e - **LOTE 18 - CARLOS RENATO RIBEIRO, 1º CLASSIFICADO**, com o valor total de **R\$ 1.121.000,00 (um milhão, cento e vinte e um mil reais)** a prazo. O lote 17 não teve proposta, portanto considerado **DESERTO**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) notificado(s) para: 1) Nos termos do item 6.4 do edital, no caso de pagamento à vista o Comprador deverá realizar a quitação do preço ofertado pelo(s) imóvel(is) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, mediante guia a ser fornecida pelo Setor de Industria, Comercio e Imobiliário, localizado na Sub Prefeitura no Distrito de Primavera; 2) Nos termos do item 6.7 do edital, no caso de pagamento parcelado o Comprador deverá realizar a quitação da entrada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do certame, mediante o pagamento através de guia a ser fornecida pelo Setor de Industria e Comercio e Imobiliário, localizado na Sub Prefeitura no Distrito de Primavera. A garantia (cheque caução) será devolvida aos proponentes inabilitados, desclassificados ou não vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias após o termino do processo licitatório, devendo ser retirados no endereço sito á Avenida José Laurindo, 1540 – Centro – Rosana – SP, piso superior do Paço Municipal, sendo que após este período, os mesmos serão desconsiderados e destruídos (incinerados) pelo Município. Ficam excluídos da devolução da garantia os licitantes desistentes, posto que sobre eles incidirá a perda da caução, além da aplicação das penalidades legais. A garantia (cheque caução) dos proponentes vencedores será devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a comprovação do pagamento do valor da entrada e/ou do valor total à vista do imóvel arrematado, devendo ser retirado no endereço sito á Avenida José Laurindo, 1540 – Centro – Rosana – SP, piso superior do Paço Municipal, sendo que após este período, os mesmos serão desconsiderados e destruídos (incinerados) pelo Município. Publique-se. Rosana, 24 de dezembro de 2019. Silvio Gabriel - Prefeito.